



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

**PROJETO DE LEI N° 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.662,92 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 33.662,92 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois mil com noventa e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

|              |  |                      |
|--------------|--|----------------------|
| 5            | ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO                             |                      |
| 501          | UNIDADE: 501 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO                         |                      |
| 2012         | Proj./Ativ. 2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO |                      |
| 319004       | - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                      | R\$ 33.662,92        |
| <b>Total</b> |  | <b>R\$ 33.662,92</b> |

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

|              |  |                      |
|--------------|--|----------------------|
| 5            | ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO                             |                      |
| 501          | UNIDADE: 501 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO                         |                      |
| 2012         | Proj./Ativ. 2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO |                      |
| 319094       | - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (75)   | R\$ 33.662,92        |
| <b>Total</b> |  | <b>R\$ 33.662,92</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR DOELER**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Silvana Tassinari Taschetto  
Secretaria Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz  
Secretaria Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI N° 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 002, de 16 de janeiro de 2017., que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 33.662,92 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a proposta e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Inclusão do elemento de despesa para dar suporte ao contrato do profissional da engenharia florestal;
- Este P.L. tem sua elaboração feita pelo setor de contabilidade e orçamento e visa dar suporte orgamentário ao P.L. 003.

Memória de cálculo na justificativa do Projeto de Lei:

Valor do vencimento mensal anual adicionado o valor de 22% referente a parte patronal do contrato (INSS e FAP), que é registrado no mesmo elemento de despesa.

Vencimento mensal é de R\$ 2.299,38.

(=) R\$ 2.299,38 X 12 = R\$ 27.592,56

(=) R\$ 27.592,56 X 22% = R\$ 6.070,36

TOTAL = R\$ 33.662,92

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Victor Doeler  
Prefeito Municipal